



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMS – Nº 01/2022

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo **DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**, em sua reunião ordinária, realizada em **23/02/2022**, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. FICA APROVADO O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA), REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Art. 2º. FICA APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, (DOS PAGAMENTOS REALIZADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS VINCULADOS E A FOLHA DE PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, APRESENTANDO INDIVIDUALMENTE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS).

Art. 3º. FICA APROVADO O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORBOREMA-SP (HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO) REFERENTE À EMENDA IMPOSSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP DE Nº 18/2021.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 23 de Fevereiro de 2022.

EDNEI ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o § 2º do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 23 de Fevereiro de 2022.

MOACIR DONISETTE BERTOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE